



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

CONTRATO Nº 10/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE E A EMPRESA SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 203/204 – Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a **Srª MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados por meio da Resolução do Conselho Deliberativo de 14/05/2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE, e de outro lado a empresa **SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 02.924.831/0001-85, estabelecida no SCN Quadra 02, Bloco D, Entrada A, sala 1.014, Brasília/DF, CEP: 70712-040, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, a sra. **MARIANA DE JESUS ROMEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.037.158-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 908.298.591-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 000052/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLT/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de promoção de eventos, em todo o território nacional, incluindo a disponibilização de espaço físico, fornecimento de mobiliários e outros itens, para atender as solicitações de reuniões, seminários e outros eventos da Funpresp-Exe, que serão prestados nas condições estabelecidas no presente Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2014 do Ministério da Defesa.

1.3. Objeto da contratação:

2015

Nome Evento	Cidade	Turmas	Participantes por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Capacitação de Gestores de RH	Brasília	9	40	360	47	Alimentação	Coffee Break - Tipo B-III	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
					55	Alimentação	Água mineral - garrafão 20 litros	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
					53	Alimentação	Café	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
					120	material gráfico-promocional	Canetas	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
TOTAL										R\$ 10.170,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Participantes por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Planejamento Estratégico 2015	Brasília	2	40	80	1	serviços especializados	Operador de equipment. audiovisuais	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
					53	alimentação	Café	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					67	sonorização	Mesa de som	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
					71	sonorização	Caixa acústica	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
					72	sonorização	Retorno	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					79	sonorização	Pedestal	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
					94	equipamentos	Projeto multimídia	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL										R\$ 2.290,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Participantes por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Revisão do Planejamento Estratégico	Brasília	1	80	80	1	serviços especializados	Operador de equipment. audiovisuais	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
					53	alimentação	Café	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					67	sonorização	Mesa de som	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
					71	sonorização	Caixa acústica	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
					72	sonorização	Retorno	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					79	sonorização	Pedestal	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
					94	equipamentos	Projeto multimídia	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL										R\$ 3.290,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Participantes por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
1º Ciclo de Workshops Regionais de Previdência Complementar do Servidor Público Federal	Belo Horizonte , Florianópolis, Fortaleza , Rio de Janeiro, Recife e São Paulo	6	120	720	1	serviços especializados	Operador de equipment. audiovisuais	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
					3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					37	locação de espaço	Espaço físico - Tipo IV	6	R\$ 2.520,00	R\$ 15.120,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	720	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00
					53	alimentação	Café	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
					54	alimentação	Chá	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
					67	sonorização	Mesa de som	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
					71	sonorização	Caixa acústica	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
					72	sonorização	Retorno	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					79	sonorização	Pedestal	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
					94	equipamentos	Projeter multimídia	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
114	material gráfico - promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00					
115	material gráfico - promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00					
120	material gráfico - promocional	Canetas	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00					
TOTAL										R\$ 64.320,00

Handwritten signature



3 *Handwritten mark*



FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nome Evento	Cidade	Turmas	Participantes por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Palestras Regionais Prever "Planejamento para Aposentadoria "	Salvador, Curitiba, Belém, Brasília, São Paulo	5	150	750	3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					1	serviços especializados	Operador de equipment. audiovisuais	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
					53	alimentação	Café	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
					54	alimentação	Chá	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					120	material gráfico - promocional	Canelas	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
					67	sonorização	Mesa de som	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
					71	sonorização	Caixa acústica	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
					72	sonorização	Retorno	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					79	sonorização	Pedestal	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
					94	equipamentos	Projektor multimídia	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
					114	material gráfico - promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
					115	material gráfico - promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
37	locação de espaço	Espaço físico - Tipo IV	5	R\$ 2.520,00	R\$ 12.600,00					
TOTAL										R\$ 64.250,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Participantes por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Reuniões dos Conselhos	Brasília	18	22	396	42	alimentação	Coffee Break - Tipo A-I	396	R\$ 25,00	R\$ 9.900,00
TOTAL										R\$ 9.900,00



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nome Evento	Cidade	Turmas	Participantes por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
2º Ciclo de Workshops Regionais de Previdência Complementar do Servidor Público Federal	Brasília, Mato Grosso, Recife, Belém, Porto Alegre, Espírito Santo, São Paulo	7	120	840	1	serviços especializados	Operador de equipment. audiovisuais	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
					3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
					37	locação de espaço	Espaço físico - Tipo IV	7	R\$ 2.520,00	R\$ 17.640,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	840	R\$ 25,00	R\$ 21.000,00
					53	alimentação	Café	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
					54	alimentação	Chá	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
					67	sonorização	Mesa de som	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
					71	sonorização	Caixa acústica	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
					72	sonorização	Retorno	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
					79	sonorização	Pedestal	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
					94	equipamentos	Projeter multimídia	7	R\$ 460,00	R\$ 3.220,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
					114	material gráfico - promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	840	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00
					115	material gráfico/promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	840	R\$ 18,00	R\$ 15.120,00
120	material gráfico - promocional	Canetas	840	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00					
TOTAL									R\$ 75.040,00	



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nome Evento	Cidade	Turmas	Particip. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Seminário Nacional sobre Previdência Complementar do Servidor Público	Brasília	1	500	500	1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisual	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
					3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					15	serviços especializados	Serviço de Credenciamento de participantes	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
					38	locação de espaço	Espaço físico - Tipo V	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
					52	alimentação	Coquetel – Tipo A	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
					53	alimentação	Café	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					54	alimentação	Chá	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
					67	sonorização	Mesa de som	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
					71	sonorização	Caixa acústica	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
					72	sonorização	Retorno	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
					79	sonorização	Pedestal	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
					84	Ornamentação	Prisma de mesa	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
					94	equipamentos	Projektor multimídia	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
					98	Equipamentos	Tomadas especiais	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
					114	material gráfico e promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
					115	material gráfico promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
					120	material gráfico - promocional	Canetas	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
					123	material gráfico - promocional	PenCard personalizado com logomarca FUNPRES-EXE	550	R\$ 60,00	R\$ 33.000,00
					125	material gráfico - promocional	Confecção de pasta tipo conferência	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
					133	video e foto	Tripê para banners, cor preto e com estrutura reforçada.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
TOTAL										R\$ 117.645,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Encontro de Consultores Funpresp	Brasília, Belo Horizonte, Recife	4	40	160	47	Alimentação	Coffee Break - Tipo B-III	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
					55	Alimentação	Água mineral - garrafão 20 litros	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
					53	Alimentação	Café	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
					120	material gráfico/promoc.	Canetas	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
TOTAL										R\$ 4.520,00

Nome Evento	Cidade	Eventos	Partic. por turma	Total de participantes	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Eventos de Ativação	Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Goiânia, Manaus, Porto Alegre	6	n/a	n/a	112	Informática	Impressora Tipo 3	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
					98	Equipamentos	Tomadas especiais	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
					80	Iluminação	Iluminação para estande	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
TOTAL										R\$ 193,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Palestras Regionais "Regime de Previdência Complem. do Servidor Público Federal"	Salvador, Curitiba, Belém, Brasília, São Paulo	5	150	750	3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisual	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
					53	alimentação	Café	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
					54	alimentação	Chá	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					120	material gráfico/promocional	Canetas	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
					67	sonorização	Mesa de som	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
					71	sonorização	Caixa acústica	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
					72	sonorização	Retorno	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					79	sonorização	Pedestal	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
					94	equipamentos	Projektor multimídia	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
					114	material gráfico - promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
					115	material gráfico - promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
37	locação de espaço	Espaço físico - Tipo IV	5	R\$ 2.520,00	R\$ 12.600,00					
TOTAL										R\$ 64.250,00



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

2016

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Capacitação de Gestores de RH	Brasília	9	40	360	47	Alimentação	Coffee Break - Tipo B-III	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
					55	Alimentação	Água mineral - garrafão 20 litros	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
					53	Alimentação	Café	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
					120	material gráfico/promocional	Canetas	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
TOTAL										R\$ 10.170,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Planejamento Estratégico 2015	Brasília	2	40	80	1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisuais	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
					53	alimentação	Café	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					67	sonorização	Mesa de som	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
					71	sonorização	Caixa acústica	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
					72	sonorização	Retorno	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					79	sonorização	Pedestal	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
					94	equipamentos	Projeto multimídia	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL										R\$ 2.290,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Revisão do Planejamento Estratégico	Brasília	1	80	80	1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisual	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
					53	alimentação	Café	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					67	sonorização	Mesa de som	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
					71	sonorização	Caixa acústica	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
					72	sonorização	Retorno	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					79	sonorização	Pedestal	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
					94	equipamentos	Projeto multimídia	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL										R\$ 3.290,00



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Palestras Regionais "Regime de Previdência Complementar do Servidor Público Federal"	Brasília, Rio de Janeiro, Florianópolis, Campo Grande, Tocantins, Manaus	6	150	900	3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisuais	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
					53	alimentação	Café	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
					54	alimentação	Chá	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
					120	material gráfico/promocional	Canetas	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
					67	sonorização	Mesa de som	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
					71	sonorização	Caixa acústica	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
					72	sonorização	Retorno	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					79	sonorização	Pedestal	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
					94	equipamentos	Projetor multimídia	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
					114	material gráfico/promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
					115	material gráfico/promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
37	locação de espaço	Espaço físico - Tipo IV	6	R\$ 2.520,00	R\$ 15.120,00					
TOTAL									R\$ 77.100,00	



FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Reuniões dos Conselhos	Brasília	18	22	396	42	alimentação	Coffee Break - Tipo A-I	396	R\$ 25,00	R\$ 9.900,00
TOTAL										R\$ 9.900,00

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Seminários Regionais comemorativos do Aniversário da Funpresp	Brasília, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Porto Alegre	5	150	750	3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisuais	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
					53	alimentação	Café	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
					54	alimentação	Chá	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					120	material gráfico/promocional	Canetas	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
					67	sonorização	Mesa de som	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
					71	sonorização	Caixa acústica	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
					72	sonorização	Retorno	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					79	sonorização	Pedestal	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
					94	equipamentos	Projektor multimídia	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
					114	material gráfico/promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
					115	material gráfico/promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
TOTAL										R\$ 64.250,00

gerente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
3º Ciclo de Workshops Regionais de Previdência Complementar do Servidor Público Federal	São Luis, Vitória, Cuiabá, Brasília, São Paulo	5	120	600	1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisuais	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
					3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					37	locação de espaço	Espaço físico - Tipo IV	5	R\$ 2.520,00	R\$ 12.600,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
					53	alimentação	Café	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
					54	alimentação	Chá	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
					67	sonorização	Mesa de som	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
					71	sonorização	Caixa acústica	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
					72	sonorização	Retorno	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					79	sonorização	Pedestal	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					94	equipamentos	Projektor multimídia	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
					114	material gráfico/promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
					115	material gráfico/promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
120	material gráfico/promocional	Canetas	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00					
TOTAL									R\$ 53.600,00	

genton



[Handwritten signature]

11 *[Handwritten signature]*



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nome Evento	Cidade	Turmas	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Palestras Regionais "Regime de Previdência Complementar do Servidor Público Federal"	Salvador, Curitiba, Belém, Brasília, São Paulo, Recife	6	150	900	3	serviços especializados	Mestre de cerimônia	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
					6	serviços especializados	Recepcionista em português	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					1	serviços especializados	Operador de equipamentos audiovisuais	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
					46	alimentação	Coffee Break - Tipo B-II	900	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
					53	alimentação	Café	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					56	alimentação	Água mineral - sem gás	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
					54	alimentação	Chá	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					85	Ornamentação	Arranjo de flores	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					86	Ornamentação	Arranjo de mesa plenária	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
					120	material gráfico/promocional	Canetas	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
					67	sonorização	Mesa de som	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
					71	sonorização	Caixa acústica	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
					72	sonorização	Retorno	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
					75	sonorização	Microfone unidirecional sem fio.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
					77	sonorização	Microfone de solicitação de palavra.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
					79	sonorização	Pedestal	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
					94	equipamentos	Projektor multimídia	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
					95	equipamentos	Tela de projeção	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
					114	material gráfico/promocional	Crachá em papel branco com proteção plástica para identificação do participante – 4/0 cores.	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
					115	material gráfico/promocional	Confecção de bolsa em lona, estilo carteiro, com alça de ombro, impressão e serigrafia 4 x 0.	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
37	locação de espaço	Espaço físico - Tipo IV	6	R\$ 2.520,00	R\$ 15.120,00					
TOTAL										R\$ 77.100,00

genton



Handwritten signature.

12

**FUNPRESP**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Nome Evento	Cidade	Eventos	Partic. por turma	Total de particip.	Item	Grupo	Tipo	Qtd	Valor unitário	Subtotal
Eventos de Ativação	Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Goiânia, Manaus, Porto Alegre	6	n/a	n/a	112	Informática	Impressora Tipo 3	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
					98	Equipamentos	Tomadas especiais	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
					80	Iluminação	Iluminação para estande	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
TOTAL										R\$ 193,00
TOTAL GLOBAL									R\$ 713.761,00	

Parágrafo Único – Os itens e quantitativos discriminados na tabela acima, devido à dinamicidade insita à realização dos eventos, podem sofrer alterações de acordo com suas características e peculiaridades, sempre observando o limite previsto no parágrafo terceiro do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total estimado desta contratação é de R\$ 713.761,00 (setecentos e treze mil, setecentos e sessenta e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores apresentados acima não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE, tão somente apontam um valor estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Plano Geral de Administração - PGA - da FUNPRESP-EXE, para o exercício de 2015/2016.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, a cargo do setor responsável pela fiscalização, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.





FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.3. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e os materiais empregados.

5.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da CONTRATADA e rescisão contratual.

5.5. Havendo erro na apresentação da fiscal/fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.



5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o Contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.15. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX + 100)}{365}$$

$TX = \text{Porcentual da taxa anual} = 6\%$

$$I = \frac{(6 + 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irredutível

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O Contratado, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratada a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2. prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato; e

7.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

7.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, com correção monetária.

7.5. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

7.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.7. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.7.1. caso fortuito ou força maior;

7.7.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

7.7.3. descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

7.7.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

7.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.9. Será considerada extinta a garantia:

7.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

7.9.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O detalhamento está disposto da seguinte forma: serviços especializados, transporte, hospedagem, locação de espaço, alimentação e bebidas, equipamentos som e iluminação, ornamentação, equipamentos, informática, material gráfico promocional, vídeo e foto. Além do detalhamento constante na cláusula primeira, subitem 1.3, deverá ser observado o que segue:

8.1.1. Transporte:

a) o serviço de transporte deverá ser disponibilizado com equipamento em boas condições, e conforme solicitação apresentada pela CONTRATANTE;

b) deverão estar inclusos nos custos de transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular ou rádio nextel ou similar, taxas e impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção;



17

- c) os motoristas deverão possuir habilitação compatível com o transporte contratado e apresentar-se devidamente uniformizados;
- d) a diária compreenderá o período de 12h com 200km/dia, respeitados os acordos coletivos e a legislação, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, devendo estar incluídas no valor da diária as despesas com alimentação e uniforme dos motoristas;
- e) os veículos deverão ter a identificação do evento, por meio de adesivagem ou imantados.

8.1.2. Hospedagem:

- a) a hospedagem deve atender às condições de serviços e instalações conforme solicitação apresentada pela CONTRATANTE, nas cidades solicitadas;
- b) o hotel ofertado deverá obedecer à categoria em que foi solicitado conforme a especificidade do evento e disponibilidade na cidade.

8.1.3. Alimentação: deverá ser disponibilizada conforme subitem 1.3 da cláusula primeira.

8.1.4. Montagem, instalações, estruturas e equipamentos:

- a) toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento dos equipamentos;
- b) apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, disponibilização de sala de apoio, com fotocopiadora e ponto de internet e sala vip;
- c) nos custos de todos os equipamentos previstos neste Contrato, deverão estar inclusos todo material necessário para o bom funcionamento do mesmo, como cabeamento, instalação, manutenção e desmontagem;
- d) os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações deste Contrato, deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

8.1.5. Locação de Espaços:

- a) quando houver necessidade de locação de espaço físico, deverá a empresa proceder à locação de dependências adequadas para eventos realizados fora da Funpresp-Exe, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar propostas para aprovação prévia do gestor da execução dos serviços antes de se proceder à locação;
- b) a proposta de local exigida para realização do evento nas cidades informadas serão previamente vistoriadas pela CONTRATANTE de acordo com o tipo do evento e quantidade de pessoas previstas, sendo que o espaço disponibilizado deverá atender às características e necessidades de acordo com o porte e perfil do evento, e deverá também:



Handwritten signature and initials.



FUNPRES P

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

- b.1) proporcionar conforto e segurança aos participantes;
- b.2) possuir boas condições de iluminação;
- b.3) possuir sistema de ar condicionado;
- b.4) possuir ponto para acesso à internet;
- b.5) possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de microcomputador, projetor multimídia, tela de projeção, vídeo cassete e/ou DVD;
- b.6) não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas;
- b.7) estar em condições com as normas de saúde;
- b.8) oferecer opção de fornecedores e/ou serviços especiais;
- b.9) "layout" proposto para ornamentação do local;
- b.10) ser local de fácil acesso.

8.1.6. Serviço de Internet:

- a) quando da instalação de pontos de internet, os mesmos deverão ser disponibilizados conforme solicitação da CONTRATANTE. No custo unitário apresentado deverão estar inclusos os valores de todo o cabeamento e estrutura para a disponibilização do ponto;
- b) a taxa do provedor e as despesas com instalações e desativação dos pontos para conexão com a Internet, durante o período do evento, serão de responsabilidade da empresa.

8.1.7. Informática:

- a) disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, equipamentos de informática conforme Contrato para serem utilizados nos eventos, responsabilizando-se pela manutenção e operacionalização dos mesmos, cotando por equipamento, por dia de uso e respectivos suprimentos;
- b) os equipamentos que serão utilizados nos eventos seguem as especificações deste Contrato, e deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade aos ali descritos;
- c) a empresa deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (toner e/ou cartuchos), responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização;
- d) cabe à empresa providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, nos seguintes prazos máximos:
 - d.1) equipamentos necessários às fases pré e pós-evento: até 3 horas;
 - d.2) equipamentos relacionados às apresentações durante o evento: até 20 minutos;
 - d.3) equipamentos de apoio utilizados durante o evento: até 1 hora.



19

e) todos os itens que compõem este serviço deverão estar instalados no prazo máximo de 12 (doze) horas e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (uma) hora antes do início dos eventos.

8.1.8. Material Gráfico/Promocional:

- a) modelos de materiais promocionais deverão ser apresentados para aprovação da CONTRATANTE;
- b) apresentar, para aprovação prévia, sugestão do material a ser confeccionado, tais como: logomarca do evento, banner, cordão, crachá de identificação, pasta e bolsa;
- c) o prazo para entrega dos materiais do evento será acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 5 (cinco) dias úteis da referida aprovação.

8.1.9. Serviços Especializados:

- a) a empresa deverá possuir equipe de profissionais com experiência na realização de eventos nacionais e internacionais, no trato com autoridades e com nível cultural compatível ao tipo de evento, que deverão participar da organização conforme as necessidades requeridas para cada evento, devendo disponibilizar minimamente o especificado neste Contrato;
- b) o fotógrafo a ser cotado deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística, devendo ser entregue em material digital e/ou impresso, de acordo com a especificação de cada evento e conforme demanda da CONTRATANTE;
- c) as recepcionistas deverão possuir experiência no trato com autoridades, estar devidamente uniformizadas e serão responsáveis pela entrega de materiais, além do serviço receptivo;
- d) a diária padrão será de 8 (oito) horas, excetuando-se aqueles profissionais que têm horário diferenciado na tabela;
- e) deverão estar incluídas nas diárias, as despesas com uniforme, transporte e alimentação da equipe de apoio.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este Contrato.



20



9.2. A área requisitante deverá anexar aos autos ao final do evento solicitado os seguintes documentos:

9.2.1 a relação dos participantes do evento (lista de presenças) com dados completos e fidedignos dos participantes inclusive do(s) palestrante(s), tais como nome completo, cargo, endereço, telefone e local (nome e endereço), com assinatura por período (matutino, vespertino e/ou noturno), inclusive do(s) palestrante(s).

9.2.2. a relação, emitida pela CONTRATADA, do nome dos participantes hospedados em cada um dos hotéis, juntamente com as notas fiscais que comprovem a quantidade de apartamentos locados;

9.2.3. caso for, a cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada.

9.3. Durante a vigência do Contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem dadas pelo setor requisitante dos serviços ou por servidor designado para esse fim.

9.4. A CONTRATANTE indicará um servidor, para acompanhar a execução do Contrato, com atributos de fiscalização, o que não exime a empresa de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades.

9.5. O representante da CONTRATANTE, se for o caso, efetuará registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

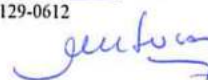
9.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no Contrato a ser firmado.
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do Contrato.

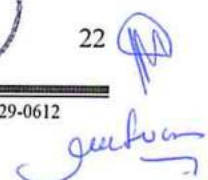
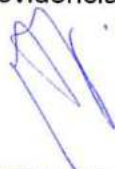


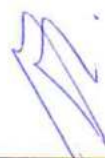
- d. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da CONTRATANTE para execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- e. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.
- f. Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 12 (doze) horas antes da data de realização do evento.
- g. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do Contrato firmado, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.
- h. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- i. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.
- j. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa.
- k. Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo que se obrigou a empresa.
- l. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. Executar fielmente o Contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.
- b. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- c. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do Contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.



- d. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.
- e. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- f. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.
- g. Proibir a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE.
- h. Encaminhar, tão logo seja demandado sobre o evento, um orçamento prévio ou preliminar contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Contrato, para apreciação do Gestor.
- i. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.
- j. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
- k. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.
- l. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- m. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- n. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- o. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- p. A empresa deverá manter preposto responsável pela execução do Contrato, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for preciso.



- q. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- r. Entregar, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento) os equipamentos. A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 1 (uma) hora antes do início do evento, e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.
- s. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por hora sobre o valor estimado do evento, caso o serviço seja executado com atraso;

b) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para o evento, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1 e as infrações na Tabela 2, do subitem 11.3;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor integral do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

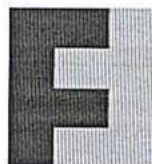
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos moldes do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Para efeito de aplicação da multa prevista no subitem 11.1, inciso II, alínea "b", serão atribuídos graus às infrações, conforme as Tabelas 1 e 2:



Handwritten signature and initials.

**FUNPRES P**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**TABELA 1**

GRAU	% DO VALOR ESTIMADO DO EVENTO
1	1,00%
2	2,50%
3	5,00%
4	20,00%

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de comunicar, por escrito, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	1
2	Fornecer item com qualidade inferior ao previsto.	2
3	Deixar de cumprir a solicitação da demanda quanto à execução dos serviços.	2
4	Deixar de fornecer item previsto para o evento.	3
5	Deixar de realizar os serviços.	4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à Contratada:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





FUNPRES P
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

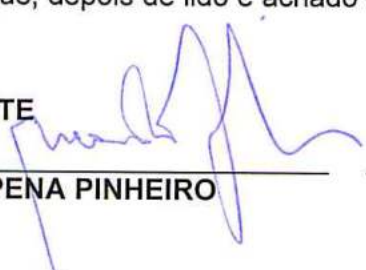
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

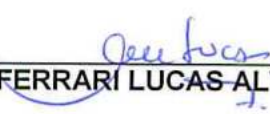
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

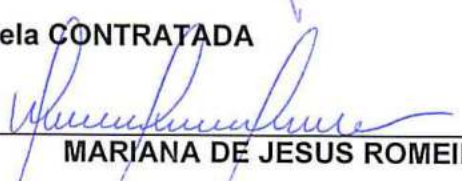
Brasília, 08 de junho 2015.

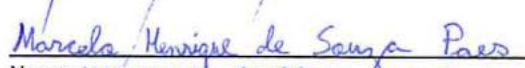
Pela CONTRATANTE


RICARDO PENA PINHEIRO


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Pela CONTRATADA


MARIANA DE JESUS ROMEIRO


Nome: MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PAES
CPF: 042.848.921-42
Identidade: 2852.110


Nome: Roberto M. de Souza
CPF: 099533531-15
Identidade: 130896/SSP/175

